



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

MESA DIRETORA

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 018 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

**DENOMINA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS,
LOCALIZADOS NO BAIRRO PEDRA DO NAVIO,
JUCURUTU/RN.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida “Sérvulo Vicente Soares”, localizada no Bairro Pedra do Navio, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada Rua “José Estevão de Medeiros”, a Rua, localizada no Bairro Pedra do Navio, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica denominada Rua “Horácio Paulino”, a Rua, localizada no Bairro Pedra do Navio, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica denominada Avenida “José Osório da Silva”, a Rua, localizada no Bairro Pedra do Navio, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 5º A Administração Pública Municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

MESA DIRETORA

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
JUCURUTU/RN, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Rubens Batista de Araújo
Vereador



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

MESA DIRETORA

Rua José Bezerra de Araújo, 538, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 018/2025**

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como o objetivo de melhor organizar as ruas tendo em vista que as mesmas não possuíam nome, sendo necessária a nomenclatura para atender a regularização dos logradouros públicos e numeração das casas do Bairro João de Barros.

A denominação de nome de ruas é extremamente importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade, além do que os espaços ocupados pelas pessoas nas cidades contam histórias e vida e momentos importantes para a comunidade.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUCURUTU/RN, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Rubens Batista de Araújo

Vereador